|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG**  **SÚMULA DA 168ª REUNIÃO [ORDINÁRIA]** | | |
|  | | |
| **LOCAL E DATA:** | | |
| DATA: | 20 de março de 2023. | |
| LOCAL: | Reunião realizada presencialmente na sede do CAU/MG: Av. Getúlio Vargas, 447 - 9º andar - Funcionários, Belo Horizonte - MG, 30112-020. | |
| HORÁRIO: | Convocação: 09h30min – 17h00min. | |
|  | | |
| **PARTICIPAÇÃO:** | | |
| PRESIDIDA POR: | **Luciana Bracarense Coimbra** | Conselheira Coordenadora da Comissão |
| PARTICIPANTES: | **Sergio Luiz B. C. Cardoso Ayres** | Conselheiro Coordenador Adjunto da Comissão |
| **Fernanda Camargo Ferreira** | Conselheira Suplente da Comissão |
| ASSESSORIA: | **Diogo U. Braga** | |
|  | | |
| **PAUTA:** | | |
| **Verificação de quórum:**  Foi verificado o quórum às 9h30min com a presença das Conselheiras Luciana Bracarense Coimbra e Fernanda Camargo Ferreira. O conselheiro Sérgio Ayres se fez presente às 10h10min. | | |
| * Comunicados: * Aprovação de documentos da reunião anterior.   **Ordem do Dia:**   1. **1.** Homologação dos Registros Profissionais efetivados pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG no mês de janeiro de 2023, conforme parecer anexo ao Protocolo SICCAU N. 1695256 /2022. 2. **2.** Homologação das inclusões de título complementar de “Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização)”: 3. **3.** Análise e homologação dos processos de anotação de curso de pós-graduação, nos termos da Resolução CAU/BR N° 18/2012:    1. Protocolo SICCAU n° 1717914/2023.   3.2 Protocolo SICCAU n° 1720403-2023   1. **4.** Definições sobre o Prêmio TCC 2023 (Plano de ação n° 1.5.11). 2. **5.** Definições sobre o Fórum de Coordenadores 2023 (Plano de ação n° 3.1.42). 3. **6.** Definições sobre o Seminário de Ensino e Formação 2023 (Plano de Ação n° 1.5.11). 4. **7.** Definições sobre o CAU nas Escolas (Plano de Ação n° 1.3.9.2). 5. **8.** Análise processo de registro de diplomado no exterior protocolo no 1470034/2022. 6. **9.** Registros de egressos de cursos de arquitetura e urbanismo EAD.   9.1 Processo de análise do PPC do curso de arquitetura e urbanismo da IES UNINCOR, processo n° 1355088/2021.  9.2 Retorno sobre a aplicação da DCEF-CAU-MG\_160.3.9-2022 que aprovou Procedimento Interno para o Setor de Registro Profissional do CAU/MG com critérios para abertura de processo de registro profissional para egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo oferecidos no formato “Educação à Distância” (Protocolo SICCAU n° 1585603/2022).   1. **10.** Solicitação de informações para alimentar o site de formação continuada do CAU/BR. Demanda recebida por e-mail no dia 27/01/2023. 2. **11.** Sugestões para implementação das propostas da Carta pela Equidade e Diversidade no CAU/MG. Demanda recebida por e-mail em 29/12/2022. 3. **12.** Memorando Geplan 001/2023, contendo solicitação de dados para a 4ª. Revisão do Plano de Ação do Triênio 2021-2023, com suas devidas orientações. Prazo de retorno: 20 de abril de 2023 (Protocolo SICCAU n° 1720329/2023). | | |
| **Encerramento:**  A sessão foi encerrada às 12h30min | | |

|  |
| --- |
| **DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |
|  |
| VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM |
| Foi verificado o quórum às 9h30min com a presença das Conselheiras Luciana Bracarense Coimbra e Fernanda Camargo Ferreira. O conselheiro Sérgio Ayres se fez presente às 10h10min. |
|  |
| COMUNICADOS |
| 1. O Assessor Diogo Braga comunicou que o CAU/BR criou, conforme e-mail encaminhado pelo Gerente Geral Ariel, um espaço de comunicação entre estudantes e Instituições de Ensino Superior - IES e a Ouvidoria do CAU. Ficou previamente acordado que essas manifestações, quando recebidas pelo CAU/MG, deve-se orientar aos manifestantes que encaminhem a mesma a este novo portal, no entanto, o Assessor da CEF deverá também pautar para a CEF-CAU/MG. 2. Retorno sobre o V Encontro Nacional de Coordenadores de CEF. A coordenadora, Luciana Bracarense Coimbra, avaliou o evento dizendo que o evento foi proveitoso. Cada CAU/UF descreveu em linhas gerais as ações que desempenham em seus Estados. Destacou que alguns Estados buscam se aproximar dos Escritórios modelos, que alguns CAU/UF ministram cursos para os recém-formados e promovem prêmios de boas práticas docentes. Disse que foi solicitado que cada CEF-CAU/UF encaminhe à CEF-CAU/BR seu plano de ação para 2021-2023. Disse que foi discutida a questão de avaliação da qualidade dos cursos, tanto EAD, quanto presenciais. Disse que está previsto o 2º Seminário Nacional de Formação, atribuições e atuação profissional a ocorrer em 19 e 20 de setembro em Brasília/DF. Disse que a CEF-CAU/BR retomará o planejamento do Projeto Lelé. Disse que o CAU/BR criará um portal com cursos de formação continuada já creditados pelo CAU, com a possibilidade de desconto de até 15% da anuidade para profissionais que fizerem cursos. Disse que a CEF-CAU/BR atuará apoiando o Projeto Amazônia. Disse que a CEF-CAU/BR está planejando realizar uma premiação a nível nacional, premiando os vencedores dos Prêmios TCCs em seus respectivos Estados. Disse que o CAU/SP possui a boa prática de oferecer cursos de formação continuada através do seu CEAU. Disse que será criado um fundo de apoio direcionado aos CAU/UF para auxiliar na análise qualitativa dos cursos de arquitetura e urbanismo. Disse que o CAU/BR está contratando uma consultoria multiprofissional para realização desta análise qualitativa dos cursos de arquitetura e urbanismo. Disse que as DCNs voltaram a ser discutidas, visando uma nova alteração/atualização. |
|  |
| APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DA REUNIÃO ANTERIOR. |
| A súmula e deliberações foram aprovadas pelos Conselheiros da CEF-CAU/MG através de manifestação por e-mail de contato dos mesmos, na semana de realização da reunião ordinária CEF-CAU/MG n° 167/2023. |
|  |
| ORDEM DO DIA: |
|  |
| 1. Homologação dos Registros Profissionais efetivados pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG no mês de janeiro de 2023, conforme parecer anexo ao Protocolo SICCAU n° 1695256/2023. |
| A CEF-CAU/MG homologou os Registros Profissionais efetivados pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG, conforme Parecer Técnico apresentado pela assessoria da Comissão, na forma determinada pelos Procedimentos Internos do CAU/MG.  A Deliberação de homologação n° 168.1-2023 será apensada ao Protocolo SICCAU n° 1695256/2023, que será posteriormente arquivado pelo Setor responsável. |
|  |
| 1. Homologação das inclusões de título complementar de “Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização)”: |
| Não foram efetivadas inclusões de título de Engenheiro de Segurança do Trabalho no setor TEC-RG-PROF, portanto, nenhuma homologação foi realizada pela CEF-CAU/MG. |
|  |
| 1. Análise e homologação dos processos de anotação de curso de pós-graduação, nos termos da Resolução CAU/BR N° 18/2012: |
| Após análise, a CEF-CAU/MG homologou a anotação de curso referente aos processos dos protocolos abaixo.  3.1 **Protocolo SICCAU n° 1717914-22.**  Foi emitida a Deliberação de homologação n° 168.3-2023.   * 1. **Protocolo SICCAU n° 1720403/2023.**   O Assessor Diogo informou que esta solicitação foi indeferida por ele: conforme artigo 29 da Resolução CAU/BR N. 18/2012 e suas alterações posteriores, para anotação de cursos no CAU deve ser apresentado o histórico escolar do curso (inciso II do citado artigo 29). No entanto, a solicitante apresentou o Histórico do curso de arquitetura no dia seguinte. Por este motivo, considerando o parágrafo 3° da LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999. Reconsiderou sua decisão administrativa de indeferimento conforme parecer técnico apresentado.  Foi emitida a Deliberação de homologação n° 168.3-2023. |
|  |
| 1. Definições sobre o Prêmio TCC 2023 (Plano de ação n° 1.5.11). |
| O Assessor Diogo Braga comunicou que a Deliberação n° 137.4 aprovando o Edital do Prêmio TCC 2023 do CAU/MG foi encaminhada para a Presidência do CAU/MG, da mesma forma que a Deliberação n° 137.5 com as definições do evento de premiação a ocorrer no dia 17 de novembro de 2023 juntamente com o Fórum de Coordenadores e Seminário de Ensino. |
|  |
| 1. Definições sobre o Fórum de Coordenadores 2023 (Plano de ação n° 3.1.42). |
| O Assessor Diogo Braga comunicou que a Deliberação n° 137.5 foi encaminhada para a Presidência do CAU/MG com as definições do evento Fórum de Coordenadores 2023 a ocorrer no dia 17 de novembro de 2023 juntamente com o Prêmio TCC e o Seminário de Ensino. |
|  |
| 1. Definições sobre o Seminário de Ensino e Formação 2023 (Plano de Ação n° 1.5.11). |
| O Assessor Diogo Braga comunicou que a Deliberação n° 137.5 foi encaminhada para a Presidência do CAU/MG com as definições do evento Seminário de Ensino 2023 a ocorrer no dia 17 de novembro de 2023 juntamente com o Prêmio TCC e Fórum de Coordenadores. |
|  |
| 1. Definições sobre o CAU nas Escolas (Plano de Ação n° 1.3.9.2). |
| O Assessor da CEF-CAU/MG solicitou o calendário do projeto Rotas da CEP-CAU/MG e colocou à disposição dos Conselheiros na pasta da nuvem da Comissão.  Foi solicitado que a Assessoria da CEF/MG faça um levantamento dos cursos que arquitetura existentes nas cidades onde o Projeto Rotas atuará.    Foi solicitado que a Assessoria da CEF/MG faça uma tabela compartilhada com a Assessora de Eventos para levantamento das representações institucionais do CAU/MG em cursos de arquitetura e urbanismo, sendo participação em cerimônias, palestras, comissões julgadoras e outros. |
|  |
| 1. Análise processo de registro de diplomado no exterior protocolo no 1470034/2022 (Relatora: Ilara Rebeca). |
| Considerando que não foi identificado, apesar das solicitações e esforços deste CAU/MG, cumprimento das disiplinas que abordem os conteúdos dos núcleos de conhecimentos profissionais das Diretrizes Curriculares Nacionais: 01) Técnicas e Retrospectivas (como projeto e execução no Patrimônio Histórico, seja ele cultural, artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos ou edificações, conjuntos e cidades); e 02) Topografia.  Considerando que, portanto, não foram sanadas as pendências relacionadas a disciplinas não cumpridas que resultaram no indeferimento da solicitação realizada em 20/12/2013 e arquivada em 29/10/2014. Que não foram sanadas, também, as pendências identificadas nesta nova solicitação em 03/02/2022, não tendo sido atendido, portanto, o artigo 5° da [Resolução CAU/BR nº 26 de 06 de junho de 2012](https://transparencia.caubr.gov.br/arquivos/resolucao26.pdf).  A Conselheira Relatora substituta, Fernanda Camargo Ferreira decidiu por recomendar o indeferimento da solicitação de registro profissional.  Os demais Conselheiros presentes, Sérgio Ayres e Luciana Bracarense votaram a favor do Relatório. Foi emitida a DCEF n°168.8 com a votação. |
|  |
| 1. Registros de egressos de cursos de arquitetura e urbanismo EAD. |
| * 1. **Processo de análise do PPC do curso de arquitetura e urbanismo da IES UNINCOR, processo n° 1355088/2021.**   O Conselheiro relator Sergio Luiz B. C. Cardoso Ayres ainda está analisando o processo.   * 1. **Retorno sobre a aplicação da DCEF-CAU-MG\_160.3.9-2022 que aprovou Procedimento Interno para o Setor de Registro Profissional do CAU/MG com critérios para abertura de processo de registro profissional para egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo oferecidos no formato “Educação à Distância” (Protocolo SICCAU n° 1585603/2022).**   O Assessor Diogo informou que recebeu 3 novas solicitações de registro de egressos da IES UNINCOR, com curso EAD. Informou que procedeu conforme os normativos:   1. Enviou o despacho abaixo aos solicitantes informando que o CAU/MG não registra egressos de cursos EAD:   “Em atenção à solicitação cadastrada no sistema SICCAU, que requer seu Registro Profissional junto ao CAU/MG, informamos que, nos termos da DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG, DPOMG Nº 0112.7.4/2021, a continuidade do processo dar-se-á após a definição das controvérsias jurídicas sobre a questão do registro de egressos de cursos na modalidade de ensino à distância (EAD) em curso no âmbito nacional.  Ademais, conforme determinações da [DPOMG Nº 0132.7.13/2022](https://siccau.caubr.gov.br/app/view/images/protocolos/files/1585603.2022.3054929__7.13.%20DPOMG%20N%C2%BA%200132.7.13-2022%20-%20Procedimento%20Interno%20para%20o%20Setor%20de%20Registro%20Profissional%20do%20CAUMG25112022144809.pdf) que aprova os procedimentos das [DCD-CAUMG/MG Nº 177.3.4/2022](https://www.caumg.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/3.4.-DCD-CAUMG-No-177.3.4-2022-CEF-Procedimentos-internos-referentes-solicitacoes-de-registro-EAD-ASS.pdf) e [DCEF-CAU/MG Nº 160.3.9-2022](https://www.caumg.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/DCEF-CAU-MG_160.3.9-2022-052_Proc-Reg-EAD_ass.pdf), para efetivação registro de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo é necessário, além do envio da documentação pelo requerente,  que o curso apresente: Apresentar comprovação da avaliação realizada pelo INEP na Instituição de Ensino Superior, com parecer preliminar. Desta forma, informamos que este documento foi solicitado à coordenação de curso de arquitetura e urbanismo da UNINCOR.  Para maiores esclarecimentos acerca dessas informações, consultar a Nota de Esclarecimento do CAU/BR sobre o tema, disponível em nosso sítio eletrônico *(*[*https://www.caumg.gov.br/ead-nota-de-esclarecimento-do-caubr/)*](https://www.caumg.gov.br/ead-nota-de-esclarecimento-do-caubr/))*.*”   1. Encaminhou à Coordenação de curso da UNINCOR a seguinte solicitação:   “Prezadas(os) senhoras(es),  Tendo em vista solicitação de registro profissional pendente do(a)s egresso(a)s xxxxx e xxxxxxx que colaram grau no dia 04/02/2023.  E conforme procedimentos de Registro de Profissionais elaborado pela Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG, e pela Resolução CAU/BR n.º 18/2012 e suas alterações posteriores, assim como das determinações da DPOMG Nº [DPOMG Nº 0132.7.13/2022](https://siccau.caubr.gov.br/app/view/images/protocolos/files/1585603.2022.3054929__7.13.%20DPOMG%20N%C2%BA%200132.7.13-2022%20-%20Procedimento%20Interno%20para%20o%20Setor%20de%20Registro%20Profissional%20do%20CAUMG25112022144809.pdf) que aprova os procedimentos das [DCD-CAUMG/MG Nº 177.3.4/2022](https://www.caumg.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/3.4.-DCD-CAUMG-No-177.3.4-2022-CEF-Procedimentos-internos-referentes-solicitacoes-de-registro-EAD-ASS.pdf) e [DCEF-CAU/MG Nº 160.3.9-2022](https://www.caumg.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/DCEF-CAU-MG_160.3.9-2022-052_Proc-Reg-EAD_ass.pdf), para efetivação registro de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo é necessário, além do envio da documentação pelo requerente,  que o curso apresente:  —► I – Projeto Pedagógico do Curso **atualizado** (PPC) do curso de arquitetura e urbanismo **cursado pelo egresso solicitante**, que atenda às exigências elencadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo (DCN), consoante Resolução n. 2/2010 do Conselho Nacional de Educação (Câmara de Educação Superior), na forma do art. 3º da Lei 12.378/2010;  —► IV - Apresentar comprovação da avaliação realizada pelo INEP na Instituição de Ensino Superior, com parecer preliminar;    Desde já agradecemos pela atenção dispensada e aguardamos o encaminhamento da documentação e informações solicitadas.  Atenciosamente, **Setor de Registro Profissional**| Comissão de Ensino e Formação ([registropf@caumg.gov.br)](mailto:registropf@caumg.gov.br)  **Central de Atendimento:***08:30h às 18:00h  (*[atendimento@caumg.gov.br)](mailto:atendimento@caumg.gov.br)”  Informou também que a Coordenadoria da UNINCOR retornou à solicitação com o PPC de 2016 que o CAU já possuía e com a PORTARIA Nº 387 com o reconhecimento de curso de arquitetura e urbanismo pelo MEC.  Portanto, conforme artigos 6° e 7° da D.CEF-CAU/MG Nº 160.3.9-2022, o Assessor Diogo Braga encaminha as solicitações (protocolos n°s 1715252-23, 1719821-23 e 1715279-23) para análise da CEF-CAU/MG.  Após esclarecimento e debate sobre o caso, a CEF-CAU/MG solicitou à Assessoria da CEF-CAU/MG que solicite ao curso a “avaliação realizada pelo INEP na Instituição de Ensino Superior, com parecer preliminar”, posto que a Portaria n° 387 apresentada não é o documento solicitado. |

|  |
| --- |
| 10. Solicitação de informações para alimentar o site de formação continuada do CAU/BR. Demanda recebida por e-mail no dia 27/01/2023. |
| Após debate, ficou decidido que o assunto será encaminhado para o Conselho Diretor pela Coordenadora Luciana. Foi solicitado que o Assessor Diogo encaminhe e-mail ao Conselho Diretor para inclusão deste ponto de pauta. |

|  |
| --- |
| 11. Sugestões para implementação das propostas da Carta pela Equidade e Diversidade no CAU/MG. Demanda recebida por e-mail em 29/12/2022. |
| Foi decidido que as propostas da Carta pela Equidade e Diversidade do CAU/MG integrarão a apresentação institucional a ser utilizada nas palestras ministradas no âmbito da ação CAU nas Escolas. Foi solicitado que o Assessor da CEF-CAU/MG responda o e-mail com esta informação. |

|  |
| --- |
| 12. Memorando Geplan 001/2023, contendo solicitação de dados para a 4ª. Revisão do Plano de Ação do Triênio 2021-2023, com suas devidas orientações. Prazo de retorno: 20 de abril de 2023 (Protocolo SICCAU n° 1720329/2023). |
| A tabela encaminhada pela GEPLAN foi atualizada conforme orientações.  Foi emitida a DCEF-MG n° 168.12 encaminhando a tabela atualizada e informando definições sobre as ações da CEF-CAU/MG. |

|  |
| --- |
| ENCERRAMENTO |
| Às 12h30min, tendo sido o que havia a ser tratado, a coordenadora encerrou a 168ª Reunião da Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG. |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Luciana Bracarense**

Coordenadora

da COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Diogo U. Braga**

Arquiteto Analista – Assessor da COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG